

768/2020

EDITAL Nº. 038/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto. Aquisição de Roçadeiras aérea profissional com motor de dois tempos a gasolina e Bobinas de Fio de Nylon para Roçadeiras para uso das capatazias das Subprefeituras de Canoas/RS. Propostas: até as 10 horas do dia 09/03/2020. Abertura: 10h: 05 min do dia 09/03/2020. Disputa: 14 horas do dia 09/03/2020. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações



768/2020

EDITAL Nº. 038/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto é a Aquisição de Roçadeiras aérea profissional com motor de dois tempos a gasolina e Bobinas de Fio de Nylon para Roçadeiras para uso das capatazias das Subprefeituras Distritais de Canoas/RS, e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 Decreto Federal 10.024/2019, Art. 24 e, subsidiariamente da Lei 8.666/1993, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).
- **1.2.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- **1.3. REALIZAÇÃO.** O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da Prefeitura Municipal de Canoas: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do Banrisul:www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
- 1.4.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10 horas do dia 09/03/2020.
- 1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h:05 min do dia 09/03/2020.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 09/03/2020.
- **1.7. TEMPO DE DISPUTA** a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- **1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília DF.
- **1.8.1.** A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- **1.9. Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a), até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico pregaoeletronicolcanoas@gmail.com. **Não serão aceitos se remetidos via correio**.
- **1.10.** Impugnações ao Edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas financeiras exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via correio.**
- **1.11. Expediente externo**: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do

768/2020

Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4°, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

Anexo III – modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao art. 7°, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

Anexo IV – termo de credenciamento;

Anexo V – modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4°, artigo 3°, da Lei Complementar 123/2006;

Anexo VI- formulário de dados da empresa;

Anexo VII – Modelo de proposta.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.
- **2.1.1.** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo V, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.
- **2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.
- **2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9°, da Lei 8.666/1993.
- **2.4.** Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- **2.5.** Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- **2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



768/2020

2.5.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81, da Lei 8.666/1993</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.
- **3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- **3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada** e enviada, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações.
- **4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
- **4.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
- **4.1.3.** Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;
- **4.1.4.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- **4.1.5.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.1.6.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

768/2020

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
- **4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- **4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- **4.2.4.** O preço proposto será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.
- **4.2.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.
- **4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista no item 1.5., deste edital.
- **4.2.7**. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no art. 4°, inciso X, da Lei 10.520/2002.
- **5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
- **5.2.1.** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
- **5.2.2.** que apresente preços manifestamente inexeqüíveis;
- **5.2.3.** que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- **5.2.4.** que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- **5.3.** Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

768/2020

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **6.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- **6.1.1.1.** Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.
- **6.1.2.** Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **6.1.3.** Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.
- **6.1.4.** Declaração formal, conforme anexo IV, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **6.1.5.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- **a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1.005/2010;
- **b**) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- **c**) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

768/2020

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.1.7**. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.
- 6.1.7.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço) e localização dos mesmos.

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).
- **6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- **6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- **6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar **o** Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.5., alíneas "a", "b", "c", "d"e "f" e item 6.1.6, ambos **dentro de seu prazo de validade**.
- **6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

- **7.1.** Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.
- **7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **7.1.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Edital Nº. 38/2020 - Pregão Eletrônico



768/2020

- **8.1.** Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO DO LOTE.
- **8.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
- **8.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **8.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **8.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- **8.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **8.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
- **8.9.** Nas situações a que se referem os subitens **8.7 e 8.8**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **8.11.** O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **8.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.
- **8.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- **8.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.



768/2020

8.15. Caso necessário, o procedimento do item **8.14.,** ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

9. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item **6.**, devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
- **9.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira.
- a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade).
- **9.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail.
- **9.2.** A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item **6.2.4.**
- **9.2.1.** Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, **deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital**.
- 9.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.
- **9.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item **8.14.**, do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao (a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais



768/2020

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.

- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.
- **10.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- **10.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- **10.5.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem **10.1.**, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.
- **10.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **10.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1.** Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4°, da Lei 8.666/1993.
- **12.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- **12.3.** Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **12.4.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2 da Lei 8.666/1993), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2°, da Lei 8.666/1993), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7°, da Lei 10.520/2002.

768/2020

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **13.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura
- 13.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- **13.3.** Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- **13.4.** O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.
- 13.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.
- **13.6.** Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.
- **13.7.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item **15** deste edital.
- **13.8.** O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido.
- **13.8.1. Provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.
- **13.8.2**. **Definitivamente**, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.
- **13.8.3.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

15. DAS PENALIDADES:

- **15.1.** A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.
- 15.2. Quanto procedimento da licitação:

768/2020

- **15.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:
- **15.2.1.1.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- **15.2.2.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;
- **15.2.2.1.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

15.3. Na execução do objeto:

- **15.3.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:
- **15.3.1.1.** Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

15.3.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500,000, 01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

- **15.3.3** Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.
- **15.4.** Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

- **15.4.1.** A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:
- a) No caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;



768/2020

- b) No caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- **15.5.** O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:
- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.
- **15.6.** Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.
- **15.7.** A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Servirá de cobertura para as despesas do presente edital a(s) seguintes dotações:

Dotação 04.122.0042.2011.0000.44.90.52 — Fonte de Recurso: 01 - Indicador de Recurso: 80. Dotação 04.122.0042.2011.0000.33.90.30 — Fonte de Recurso: 01. Indicador de Recurso: 76. Constante do pedido e autorização que deram origem ao presente processo licitatório.

- **16.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar centro, Canoas/RS, fone (51) 3425-76-31 Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11**.
- **16.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações



768/2020

EDITAL Nº 038/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

LOTE 01 - Item 01 - Processo nº 1.682/2020.

O poder público Municipal de Canoas constitui um sistema organizacional permanente, composto de unidades orgânicas e instâncias administrativas, dependentes e interdependentes, integradas segundo as áreas e setores de atividades relativas as metas e objetivos que devem atingir e orientadas para o alcance da eficiência, eficácias e efetividades das ações públicas municipais.

A presente justificativa trata da aquisição de equipamentos roçadeiras aérea profissional que não constam em Registro de Preços e são de extrema necessidade para uso das capatazias das Subprefeituras Distritais.

As subprefeituras Distritais recebem diariamente muitos pedidos de roçagem de áreas públicas, inclusive apoio a manutenção de praças e escolas, serviços que exigem uso de ferramentas adequadas a estas atividades, portanto é de suma importância que suas capatazias estejam supridas deste tipo de material para não haver atraso na realização dos atendimentos.

Ratificamos que o menor valor total despendidos para a aquisição de ferramental, estão em concordância com os preços praticados no mercado.

LOTE 01 - Item 02 - Processo nº 768/2020.

O poder público Municipal de Canoas constitui um sistema organizacional permanente, composto de unidades orgânicas e instâncias administrativas, dependentes e interdependentes, integradas segundo as áreas e setores de atividades relativas as metas e objetivos que devem atingir e orientadas para o alcance da eficiência, eficácias e efetividades das ações públicas municipais.

A presente justificativa trata da aquisição de suprimentos (fio de nylon) para ferramental que não constam em Registro de Preços e são de extrema necessidade para uso das capatazias das Subprefeituras Distritais.

As subprefeituras Distritais recebem diariamente muitos pedidos de roçagem de áreas públicas, inclusive apoio a manutenção de praças e escolas, serviços que exigem uso de ferramentas adequadas a estas atividades, portanto é de suma importância que suas capatazias estejam supridas deste tipo de material para não haver atraso na realização dos atendimentos.

Ratificamos que o menor valor total despendidos para a aquisição de ferramental, estão em concordância com os preços praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é a Aquisição de Roçadeiras aérea profissional com motor de dois tempos a gasolina e Bobinas de Fio de Nylon para Roçadeiras para uso das capatazias das Subprefeituras Distritais de Canoas/RS, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

768/2020

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. <u>Descrições técnicas</u> e os valores <u>estimados unitários e total do lote</u> são os constantes do

quadro abaixo:

LOTE 01 – PROCESSO 1.682/2020 e 768/2020						
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor	Valor Total		
			Unitário	Máximo		
			Máximo	Aceitável		
			Aceitável			
01	05	Roçadeira aérea profissional motor dois tempos à gasolina com potência mínima 1,7Kw / 2,2cv, cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, sistema antivibratório, sistema de corte Trin cut (uso de fio de nylon) e lâmina de 3 pontas 300mm. (Com no mínimo 12 meses de garantia do fabricante)	R\$ 2.260,00	R\$ 11.300,00		
02	10	Bobina de fio nylon para roçadeira com	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00		
Ü 2		bitola 3,0mm de perfil quadrado, com no mínimo 300 metros de comprimento	114 500,00	114 2.000,00		
O volo	r total má	vimo acaitával nara o presente lote á de	•	P\$ 14 360 00		

O acompanhamento, a fiscalização e recebimento do presente material estarão a cargo da servidora Rúbia Leindecker.

A garantia do equipamento será oferecida pelo fabricante com no mínimo 1 ano de garantia diretamente pela rede de Assistência Técnica Autorizada do Fabricante, sem custo adicional.

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereço de entrega:

Processo nº. 1.682/2020 – Rua XV de Janeiro nº 15, Sala 602 – Bairro: Centro- Canoas/RS CEP 92010-300. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 17h.

3.1.1. Prazo de entrega: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no <u>prazo máximo de</u> 30(trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de



768/2020

empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **4.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de <u>MENOR PREÇO DO LOTE</u> desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.
- **5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: as exigências habilitatórias são conforme art.4°, XIII, da Lei 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal 829/2009.
- **5.1.** Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições Gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital <u>e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).</u>

Rúbia Leindecker Secretaria Municipal de Governo



768/2020

EDITAL Nº 038/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, LEI 10.520/02.

	Declaro,	sob	as	penas	da	Lei,	que	a	licitante
		•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	, inscri	ta no	CNPJ	sob	O	numero
		, cump	ore plen	amente os re	equisitos	s de habili	tação no	presei	nte pregão
eletrônico	, em atendime	ento ao d	isposto	no artigo 4º	, inciso	VII, da Le	i nº 10.52	20/200)2.
	, .	d	e		de 2020).			
Assinatura	a do represent	ante lega	al da lici	itante ou do	procura	dor/prepos	sto/crede	nciado)
Nome do	representante	legal da	licitante	e ou do proc	urador/p	preposto/ci	redenciac	do	



768/2020

EDITAL Nº 038/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7°, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Declaro,	sob	as	penas	da	Lei,	que	2	a
licitante				••••••	inscrita	no	CNPJ	sob	o
numero			não es	tá temporaria	mente sus	pensa	de parti	cipar	de
licitação e imp	edida de contr	atar com	a Admi	nistração, qu	e não foi	decla	ada inid	ônea	de
licitar ou contra	ntar com a Adn	ninistraçã	o Pública	a. Declaro, air	nda, que na	io des	envolve	trabal	ho
noturno, perigo	oso ou insalul	ore com	pessoas	menores de	dezoito a	nos,	nem des	envol	ve
qualquer trabal	ho com menor	es de dez	esseis an	os, salvo na o	condição d	e apro	endiz, a j	partir	de
quatorze anos,	demonstrando	cumprim	ento do d	isposto no ar	tigo 7°, inc	iso X	XXIII, d	a CF/	88
e do artigo 27, i	inciso V da Lei	nº 8.666	/1993, po	or aplicação s	ubsidiária.				
	,	de		de 2020.					
Assinatura do r	epresentante le	gal da lic	itante ou	do procurado	or/preposto	/crede	enciado		
Nome do repres	sentante legal d	la licitant	e ou do p	rocurador/pre	posto/cred	lencia	do		



768/2020

EDITAL Nº 038/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

	Atrav	es	do	prese	ente,	cre	dencio		o(a)	5	6r.(a)
								., porta	ador(a)	da Cé	dula
de	Identidade	numero	o		•••••			e	CPF	nur	mero
	•••••		, a	participa	ar da l	licitação	instau	ırada p	elo Mu	ınicípio	o de
Canoas	s/RS, Secretar	ria Municip	oal das	Licitaçõ	es (SM	(L)/Diret	oria de	Comp	ras e Fo	ormaçã	io de
Preços	(DCFP), na	modalida	de pre	gão ele	trônico	, na qu	alidade	de re	present	ante le	egal,
outorg	ando-lhe	poderes	para	pron	unciar-	se e	m :	nome	da	emp	oresa
	•••••						,insc	rita no	CNPJ	sob o	o nº
			,	bem	como	formula	ar pro	postas,	ofert	ar lar	ices,
interpo	sições, assina	ır e aprese	ntar de	claraçõe	es e pra	ticar tod	os os d	lemais a	atos pos	steriore	es ao
creden	ciamento e in	erentes ao	certame	.							
			de		de	e 2020.					
		,									
Assina	tura do repres	entante leg	ral da li								
	core de repres	311111111111111111111111111111111111111	, 11								

OBS: Anexar cópia Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para confirmar assinatura.



768/2020

EDITAL Nº 038/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

	Deciaro,			1		ŕ	1			ııc
CNPJ numer										.ei
Complementa	ar 123/2006, _I	pelo que	pretend	le exercer	o direito	de prefe	erência c	onferid	o por es	sta
Lei e que, par	ra tanto, atend	de suas c	ondiçõ	es e requis	sitos, não	estando	o incursa	a em ne	nhum d	os
impedimentos	s constantes d	le seu § 4	1°.							
		de		c	de 2020.					
		1 11	1				. / 1			
Assinatura do	representant	e legal d	a licitar	ite ou do p	procurad	or/prepo	sto/cred	enciado		
		1 1 1 1								
Nome do repr	resentante leg	ai da lici	tante of	u do procu	ırador/pr	eposto/c	redencia	ido		



768/2020

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA.

		CA	DASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE	INSCRIÇÃO	()MATRIZ	Z INSCRIÇÃO ESTADUALDATA DE FUNDAÇÃO://	_
(CNPJ):			DYS CDAG TO A MANAGED LA	
		()FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRI	ESARIAI:			
TYONE EVII IC	207 HG7 12.			
NOME FANTA	ASIA:			
CNAE-F PRIN	CIPAI ·			
CIVIL I TRIIV	CH IIL.			
CNAE-F SECU	JNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADM	INISTRADOR	(ES):	CPF(S):	
1 – 2 –				
2 -				
[aź=+a====				1
CÓDIGO E DE	ESCRIÇÃO DA	NATUREZA	JURIDICA	
ENDEREÇO:			NÚMERO COMPLEME	NTO
3				
	T =	T		
CEP	BAIRRO	M	MUNICÍPIO UF	
	l			
CONTATO:		E-	-MAIL:	
TELEFONE:				
CELULAR:		H	OME PAGE:	
			,	
			DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	AGÊNCIA	C	ONTA CORRENTE	



768/2020

EDITAL Nº 038/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMDDE	EMDDECA.							
		CII	DADE:					
LIE.	CED.	FONE:	DADE					
		CONTATO:						
L WINTE	•							
LOTE 01 – PROCESSO 1.682/2020 e 768/2020								
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total				
01	05	Roçadeira aérea profissional motor dois tempos à gasolina com potência mínima 1,7Kw / 2,2cv, cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, sistema antivibratório, sistema de corte Trin cut (uso de fio de nylon) e lâmina de 3 pontas 300mm. (Com no mínimo 12 meses de garantia do fabricante)	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx				
O valor	10	Bobina de fio nylon para roçadeira com bitola 3,0mm de perfil quadrado, com no mínimo 300 metros de comprimento	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx				
O valor	totai do p	resente lote é de R\$ xxxxx (xxxxx)						
O valor total do Lote é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado								
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado								